



## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

---

##### Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

#### COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse dos Desembargadores Paulo Gimenes Alonso e Clara Maria Araújo Xavier**, a realizar-se no dia **29 de agosto** de 2023 (terça-feira), às **17 horas**, na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

#### SEMA 1.3

---

#### COMUNICADO Nº 358/2023

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica que os(as) magistrados(as) de 1ª instância removidos(as), por ato de 23/08/2023, **permanecerão respondendo por suas antigas varas e designações de 24/08/2023 a 10/09/2023**, sem incidência de diárias e transporte, com exceção dos magistrados removidos para os cargos de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau.

#### **ATOS DE 23/08/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 24/08/2023.**

O Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "c" da Constituição da República e artigo 26, inciso II, alínea "g" do Regimento Interno, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Órgão Especial do Tribunal,

#### **REMOVE,**

**MÁRCIO TEIXEIRA LARANJO**, do cargo de Juiz de Direito Titular I da 21ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**JULIO CESAR SILVA DE MENDONÇA FRANCO**, do cargo de Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**JURANDIR DE ABREU JÚNIOR**, do cargo de Juiz de Direito Titular II da 4ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **1º JUIZ DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CRIMINAL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**FLAVIO FENOGLIO GUIMARÃES**, do cargo de Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de São José dos Campos (entrância final), ao cargo de **2º JUIZ DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CRIMINAL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**MÔNICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO**, do cargo de Juíza de Direito Titular I da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **1ª JUÍZA DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**CELSO ALVES DE REZENDE**, do cargo de Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas (entrância final), ao cargo de **1º JUIZ DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**LÉA MARIA BARREIROS DUARTE**, do cargo de Juíza de Direito Titular I da 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **2ª JUÍZA DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;



**CARLOS ORTIZ GOMES**, do cargo de Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Carlos (entrância final), ao cargo de **2º JUIZ DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**DOMINGOS DE SIQUEIRA FRASCINO**, do cargo de Juiz de Direito Titular I da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **1º JUIZ DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**WALDIR CALCIOLARI**, do cargo de Juiz de Direito Titular II da 25ª Vara Criminal - Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **3º JUIZ DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CRIMINAL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**FATIMA CRISTINA RUPPERT MAZZO**, do cargo de Juíza de Direito Titular II da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **1ª JUÍZA DE DIREITO DA 7ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**OLAVO PAULA LEITE ROCHA**, do cargo de Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sumaré (entrância final), ao cargo de **3º JUIZ DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**JEFFERSON BARBIN TORELLI**, do cargo de Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Jundiaí (entrância final), ao cargo de **1º JUIZ DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**ROSANA MORENO SANTISO**, do cargo de Juíza de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **2ª JUÍZA DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**MARCO ANTONIO BARBOSA DE FREITAS**, do cargo de Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **1º JUIZ DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**CLAUDIA SARMENTO MONTELEONE**, do cargo de Juíza de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **2ª JUÍZA DE DIREITO DA 7ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO**, do cargo de Juiz de Direito Titular I da 45ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **1º JUIZ DE DIREITO DA 7ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**PAULO SÉRGIO MANGERONA**, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santos (entrância final), ao cargo de **2º JUIZ DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**AIRTON PINHEIRO DE CASTRO**, do cargo de Juiz de Direito Titular II da 12ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **3º JUIZ DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**GILBERTO LUIZ CARVALHO FRANCESCHINI**, do cargo de Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas (entrância final), ao cargo de **1º JUIZ DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA**, do cargo de Juíza de Direito Titular II da 25ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **3ª JUÍZA DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**ALEXANDRE BUCCI**, do cargo de Juiz de Direito Titular I da 7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **2º JUIZ DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**JOÃO BATTAUS NETO**, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara (entrância final), ao cargo de **3º JUIZ DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**MARCOS ALEXANDRE BRONZATTO PAGAN**, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São José dos Campos (entrância final), ao cargo de **2º JUIZ DE DIREITO DA 5ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**RUBENS HIDEO ARAI**, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **1º JUIZ DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**SERGIO DA COSTA LEITE**, do cargo de Juiz de Direito Titular II da 33ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **2º JUIZ DE DIREITO DA 7ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**MARCIA REZENDE BARBOSA DE OLIVEIRA**, do cargo de Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Taubaté (entrância final), ao cargo de **3ª JUÍZA DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI**, do cargo de Juiz de Direito Titular II da 26ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **3º JUIZ DE DIREITO DA 7ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**HENRIQUE NADER**, do cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Campinas (entrância final), ao cargo de **1º JUIZ DE DIREITO DA 5ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;



**EDUARDO FRANCISCO MARCONDES**, do cargo de Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional VII - Itaquera da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **3º JUIZ DE DIREITO DA 5ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**JOSÉ FERNANDO AZEVEDO MINHOTO**, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Barueri (entrância final), ao cargo de **2º JUIZ DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**JOSÉ EVANDRO MELLO COSTA**, do cargo de Juiz de Direito da 4ª Vara do Foro Regional - Vila Mimosa da Comarca de Campinas (entrância final), ao cargo de **3º JUIZ DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**RONNIE HERBERT BARROS SOARES**, do cargo de Juiz de Direito Titular I da 14ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **1º JUIZ DE DIREITO DA 8ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO NEGREIROS**, do cargo de Juiz de Direito Titular II da 7ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **2º JUIZ DE DIREITO DA 8ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**ANTONIO CONEHERO JÚNIOR**, do cargo de Juiz de Direito Titular I da 31ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **1º JUIZ DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**LUIZ FERNANDO PINTO ARCURI**, do cargo de Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **3º JUIZ DE DIREITO DA 7ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**LUÍS GUSTAVO DA SILVA PIRES**, do cargo de Juiz de Direito da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública - Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **2º JUIZ DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**LÚCIA CANINÉO CAMPANHÃ**, do cargo de Juíza de Direito Titular I da 6ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **2ª JUÍZA DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**EDUARDO TOBIAS DE AGUIAR MOELLER**, do cargo de Juiz de Direito Titular I da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **3º JUIZ DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**RICARDO HOFFMANN**, do cargo de Juiz de Direito Titular II da 11ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **1º JUIZ DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**ISABEL CRISTINA ALONSO BEZERRA ZARA**, do cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão Preto (entrância final), ao cargo de **2ª JUÍZA DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**DIMITRIOS ZARVOS VARELLIS**, do cargo de Juiz de Direito Titular II da 11ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **3º JUIZ DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**FÁBIO FRESCA**, do cargo de Juiz de Direito Titular I da 4ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **3º JUIZ DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**GUSTAVO SANTINI TEODORO**, do cargo de Juiz de Direito Titular I da 5ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **1º JUIZ DE DIREITO DA 5ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**BERNARDO MENDES CASTELO BRANCO SOBRINHO**, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Campinas (entrância final), ao cargo de **2º JUIZ DE DIREITO DA 5ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**FLÁVIO PINELLA HELAEHIL**, do cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santo André (entrância final), ao cargo de **3º JUIZ DE DIREITO DA 5ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**CÉSAR AUGUSTO FERNANDES**, do cargo de Juiz de Direito Titular I da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VI - Penha de França da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **1º JUIZ DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**DANIEL ISSLER**, do cargo de Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas da Comarca de Guarulhos (entrância final), ao cargo de **2º JUIZ DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;



**ELIZA AMÉLIA MAIA SANTOS**, do cargo de Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté (entrância final), ao cargo de **3ª JUÍZA DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**ALEXANDRE BATISTA ALVES**, do cargo de Juiz de Direito Titular I da 14ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **3º JUIZ DE DIREITO DA 8ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**.

**EDITAL Nº 34/2023**  
**PRESIDÊNCIA DO COLÉGIO RECURSAL**  
**DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargador Ricardo Mair Anafe, nos termos da Resolução nº 896/2023, comunica aos(às) EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) MAGISTRADOS(AS) TITULARES DAS TURMAS RECURSAIS o procedimento para a realização da ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DO COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (período de 11/09/2023 a 10/09/2025).

**DAS INSCRIÇÕES**

Os(as) interessados(as) em concorrer à Presidência do Colégio Recursal deverão efetuar inscrição entre **9h00 do dia 24 de agosto de 2023 (quinta-feira) e 18h00 do dia 28 de agosto de 2023 (segunda-feira)**, exclusivamente por mensagem eletrônica endereçada para [sema3@tjsp.jus.br](mailto:sema3@tjsp.jus.br). A inscrição será efetivada após a confirmação formal de recebimento do e-mail, também por mensagem eletrônica. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

**DA ELEIÇÃO**

A eleição ocorrerá no **dia 31 de agosto de 2023 (quinta-feira), das 0h00 às 16h00**.

A votação será realizada exclusivamente em ambiente virtual, mediante acesso ao endereço eletrônico <https://www.tjsp.jus.br/eleicoestjsp> com o login e senha utilizados no Portal da Magistratura.

**DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS**

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, sala 501 – Ministro Costa Manso, às 16h30.

**DO COLÉGIO ELEITORAL**

O Colégio Eleitoral é composto pelos magistrados titulares de cargos efetivos do Colégio Recursal, nos termos do art. 11 da Resolução nº 896/2023.

**Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**

**SEMA**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Nº 1001510-28.2022.8.26.0368 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Monte Alto - Apelante: C. O. LTDA - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de M. A. - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, inciso VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Ocorre que, no caso específico dos autos, insurge-se a recorrente contra decisão que confirmou a negativa de cancelamento da ineficácia dos registros 5 e 7 averbada na matrícula nº 21.744 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Monte Alto/SP (Av-8). Não se cuida, assim, de ato de registro em sentido estrito, mas sim de ato de averbação, razão pela qual a apelação interposta deve ser recebida como recurso administrativo. À vista do exposto, sendo incompetente este C. Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à E. Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento da presente decisão. Intimem-se. São Paulo, 21 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Elita de Freitas Teixeira (OAB: 205596/SP)



## DICOGE

### DICOGE 2

**Processo nº 0000238-35.2022.8.26.0394 - Sindicância – V. R.** Decisão: Vistos. Certidão retro: em atenção à decisão de fls. 457/458, solicitem-se informações ao MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente da unidade, em dez dias, sobre as atividades desenvolvidas no último trimestre e o cumprimento de mandados, conforme itens 1 e 2 de fls. 457. Oportunamente, tornem. Int. São Paulo, 22 de agosto de 2023. MARIA FERNANDA BELLI, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: JOSE CARLOS DE CAMARGO (OAB 275699/SP).

**Processo nº 0017899-24.2022.8.26.0007 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – H. S. S.** Decisão: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso interposto pelo servidor H. S. S., matrícula nº (-), Oficial de Justiça lotado na SADM do Foro Regional (-), Comarca de São Paulo. Intimem-se e remetam-se os autos à origem. São Paulo, 22 de agosto de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. Adv: ALINE CRISTINA DE LIMA AMBROSIO (OAB 260906/SP).

**Processo nº 0004810-04.2022.8.26.0016 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – D. M.** Decisão: Encaminhe-se cópia de páginas 684/686 à Secretaria de Gestão de Pessoas, para análise da E. Presidência. Após, cumpra-se a r. deliberação de página 679. Intime-se. São Paulo, 22 de agosto de 2023. ANDRÉ GUSTAVO CIVIDANES FURLAN, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER (OAB 97980/SP), VANESSA CARLA VIDUTTO BERMAN (OAB 156854/ SP).

### DICOGE 5.1

#### PROCESSO Nº 2022/69373 - PRAIA GRANDE - MARCO ANTONIO CANELLI.

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 22 de agosto de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** WILLIAM NAGIB FILHO, OAB/SP nº 132.840.

#### PROCESSO Nº 1001174-74.2022.8.26.0222 - GUARIBA - BANCO DO BRASIL S/A.

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a **redistribuição** do recurso ao C. Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 21 de agosto de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** SIMONE CAZARINI FERREIRA, OAB/SP 252.173 e ARTHUR VINICIUS NAVAS MACHADO, OAB/SP 355.288.

#### PROCESSO Nº 1022407-03.2019.8.26.0071 - BAURU - MÁRCIO APARECIDO DE PAULA.

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça, e, por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação como recurso administrativo e a ele **nego provimento**. São Paulo, 23 de agosto de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** LUCIANO ROBERTO RONQUESEL BATTOCHIO, OAB/SP 176.724.

### COMUNICADO CG Nº 2855/2021 (CPA 2021/5735)

**Republicado por conter alterações no “item 7” e inclusão no Anexo I da Vara Únicas de Cardoso, Vara Única de São Luiz do Paraitinga, Vara Única de Dois Córregos, 1ª Vara Judicial de Rancharia e 1ª Vara Criminal de Hortolândia.**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na área criminal e execução criminal que, considerando o início do projeto de digitalização na competência “Execução Criminal”, **no envio de guias de execução e redistribuição de processos de execução para as unidades constantes no Anexo I, deverão observar o que segue abaixo:**

1) Está vedado o envio de guias de execução por e-mail e redistribuição de processos em meio físico para as unidades indicadas no Anexo I,

2) Guias de réus presos, observada a competência em razão do local da prisão, e existindo processo de execução física (SIVEC) em andamento em uma das unidades constantes do Anexo I, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM competente.

3) Guias de réus presos cuja competência é de local diverso das unidades descritas no Anexo I, mas o processo de execução física (SIVEC) em andamento se encontra em uma delas, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a unidade a Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal-DEECRIM competente pelo local de prisão.

4) Guias em meio aberto, de medida de segurança de tratamento ambulatorial ou de prisão domiciliar independente do regime prisional, que deverão ser enviadas para uma das unidades constantes no Anexo I, em razão da existência de processo de execução física (SIVEC) em andamento, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5.

5) Guias de execução de medida de segurança de internação deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a 5ª Vara das Execuções Criminais da Capital.



6) A partir da publicação deste Comunicado, havendo determinação de redistribuição de processos de execução para uma das unidades descritas no Anexo I a unidade de origem deverá, previamente, proceder à migração do processo do SIVEC para o SAJPG5 digitalizando as peças com posterior encaminhamento ao Distribuidor para redistribuição ao Juízo com competência atual. O RJI cadastrado no SIVEC deixará de ser migrado para o sistema informatizado SAJPG5 uma vez que impede o manuseio pela tela de histórico de RJI, devendo ser vinculado manualmente acessando o menu criminal>BNMP>Consulta de histórico de RJI no Processo. Antes da vinculação deverá ser analisado se o RJI está ativo ou, se inativo, se já existe outro para o executado ou se há necessidade de Unificação.

6.1) Para realização da migração, além da Unidade deter o controle no sistema SIVEC, todos os processos de execução com situação "ativo" no mesmo sistema devem estar fisicamente reunidos.

6.1.1) Havendo processo de execução criminal e guias isoladamente cadastradas em Comarcas diferentes deverá proceder à migração aquela unidade que possui o processo de execução criminal e, por consequência, o controle SIVEC, providenciando-se o necessário.

6.1.2) Os documentos das guias isoladamente cadastradas devem ser enviados à unidade que realizará a migração, em formato PDF, para inclusão no processo correspondente após a migração.

6.2) Não há necessidade de classificação individualizada das peças podendo ser digitalizado um bloco único para cada processo de execução, incidente, apenso;

6.3) Incidentes e apensos deverão ser inseridos na pasta digital do processo principal;

6.4) Para cada bloco de incidente ou apenso digitalizado deverá ser utilizado o tipo de documento correspondente, observando a tabela abaixo:

Código	Documento
1356	Agravo em Execução (Digitalizado)
1364	Cálculo de Penas (Digitalizado)
1361	Comutação (Digitalizada)
1359	Conversão da Pena (Digitalizada)
1358	Falta Disciplinar (Digitalizada)
1360	Indulto (Digitalizado)
1369	Livramento Condicional (Digitalizado)
1367	Regime Aberto (Digitalizado)
1366	Regime Semiaberto (Digitalizado)
1365	Remição (Digitalizado)
1370	Roteiro de Penas (Digitalizado)
1362	Superveniência de Doença Mental (Digitalizada)
1368	Tratamento Ambulatorial (Digitalizado)
1363	Unificação de Penas (Digitalizada)

6.5) Após a digitalização, deverá ser dada ciência às partes da conversão do processo em digital, para manifestação no prazo de 30 (trinta) dias.

6.6) Decorrido o prazo sem manifestação sobre a digitalização e sanadas eventuais irregularidades, se o acaso, deverá ser procedida à redistribuição determinada.

7) Antes da redistribuição, a Vara com competência em execução criminal deverá verificar o correto e integral preenchimento do histórico de partes, facultada a utilização dos eventos criados sem vínculo com evento antecessor para possibilitar otimização no saneamento dos processos migrados do SIVEC para o SAJPG5 (Comunicado CG 711/2022), bem como zelar para que a situação processual do réu no processo esteja atualizada no BNMP, e de haver expedido a certidão de honorários, se o caso, certificando nos autos.

8) As Unidades Regionais de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM que receberem Guia de Execução de réus presos, cujo executado possua processo de execução física (SIVEC) em andamento em uma das unidades constantes no anexo I, solicitarão a redistribuição da respectiva execução em andamento, a qual será redistribuída após digitalização.

9) Havendo o envio de guia ou redistribuição de processo em desacordo com as regras acima, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

9.1) Guias: deverão ser rejeitadas no sistema informatizado ou devolvidas por e-mail, quando o caso, mencionando o presente Comunicado e item descumprido.

9.2) Redistribuição de processos: A Unidade Judicial deverá emitir certidão indicando, obrigatoriamente, o presente Comunicado e o item descumprido, submetendo à análise do Magistrado, que decidirá pela devolução ou não. A devolução dos autos é permitida apenas a processos em migração.

10) Após a migração o processo deve permanecer em cartório por 45 (quarenta e cinco) dias. Decorrido esse prazo poderá ser arquivado, observando-se o que segue:

10.1) O processo deverá ter sido recebido no Foro Migração.



10.2) No sistema SGDAU deverá ser selecionado o menu “Cadastro>Cadastro de Fragmentos de Processos”. No preenchimento dos dados deverá ser, obrigatoriamente, indicado no campo “Número Único” o número CNJ do processo e no campo “Número do Processo” o número do controle VEC.

11) Unidades Judiciais que **migrarem e digitalizarem todos os processos de execução criminal, em andamento**, de sentenciados em cumprimento de pena em meio aberto, nos termos do Comunicado CG 466/2020, poderão informar a Secretaria da Primeira Instância pelo **Portal de Chamados** “nos termos do item 14” para que sejam incluídas na relação de unidades que deixarão de receber processos físicos em redistribuição.

11.1) A relação das Unidades que deixarão de receber as guias por e-mail e processos físicos em redistribuição está disponível no link <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios> (Execução Criminal > Unidades que não recebem guias por e-mail e processos físicos em redistribuição)

12) Fica revogado o Comunicado 1963/2021.

13) Orientações com novas regras de migração, digitalização de peças e recategorização de peças acessar <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1620>

14) Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”.

Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Criminal – Execuções Criminais (SAJ e SIVEC)

Anexo I – Comunicado CG nº 2.855/21- versão 22-08-2023

Foro	Vara	Data
Barra Funda	1ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
	2ª Vara das Execuções Criminais	
	3ª Vara das Execuções Criminais	
	4ª Vara das Execuções Criminais	
	5ª Vara das Execuções Criminais	
Araçatuba	1ª Vara das Execuções Criminais	01/12/2021
	2ª Vara das Execuções Criminais	01/12/2021
Cesário Lange	Vara Única	01/12/2021
Martinópolis	1ª Vara Judicial	01/12/2021
Rosana	Vara Única	01/12/2021
Jacareí	1ª Vara Criminal	16/12/2021
Itapetininga	Vara das Execuções Criminais	08/02/2022
Sorocaba	Vara do Júri e Execuções Criminais	08/02/2022
Itu	Vara das Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/02/2022
Franco da Rocha	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	24/02/2022
Jales	2ª Vara Criminal	09/03/2022
Campinas	1ª Vara de Execuções Criminais	30/03/2022
	2ª vara de Execuções Criminais	
Salesópolis	Vara Única	28/04/2022
Fernandópolis	2ª Vara Criminal	28/04/2022
Conchas	1ª Vara Judicial	31/05/2022
Aguai	Vara Única	08/06/2022
Pilar do Sul	Vara Única	08/06/2022
Dracena	1ª Vara Judicial	10/06/2022
Artur Nogueira	Vara Judicial	30/06/2022
Buri	Vara Única	30/06/2022
Guararapes	1ª Vara Judicial	20/07/2022
Macaubal	Vara Única	20/07/2022
Santa Isabel	2ª Vara Judicial	09/08/2022
Oswaldo Cruz	1ª Vara Judicial	06/10/2022
Nova Granada	Vara Única	18/10/2022
Caconde	Vara Única	10/11/2022
Guarulhos	Vara das Execuções Criminais	10/11/2022
São Bernardo do Campo	Vara do Júri e das Execuções Criminais	18/11/2022
Brodowski	Vara Única	13/01/2023
Macatuba	Vara Única	13/01/2023
Nhandeara	Vara Única	13/01/2023
Pirangi	Vara Única	13/01/2023
Presidente Epitácio	1ª Vara Judicial	13/01/2023
São Joaquim da Barra	Vara Única	13/01/2023
Nhandeara	Vara Única	13/01/2023
Itapeperica da Serra	4ª Vara Judicial	31/03/2023
Pompéia	Vara Judicial	25/05/2023



Quatá	Vara Judicial	25/05/2023
Taquaritinga	2ª Vara Judicial	25/05/2023
Teodoro Sampaio	Vara Judicial	25/05/2023
Salto de Pirapora	Vara Única	30/05/2023
Neves Paulista	Vara Única	30/05/2023
Orlândia	1ª Vara Judicial	30/05/2023
Itanhaém	2ª Vara Judicial	12/06/2023
Sertãozinho	1ª Vara Criminal	12/06/2023
Regente Feijó	Vara Única	12/06/2023
Santos	Vara do Júri e das Execuções Criminais	19/06/2023
Paulínia	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Porto Ferreira	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Cravinhos	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Votuporanga	1ª Vara Criminal	10/07/2023
Paranapanema	Vara Única	19/07/2023
Tanabi	1ª Vara Judicial	19/07/2023
Iepê	Vara Única	19/07/2023
Santa Fé Do Sul	3º Vara Judicial	19/07/2023
Florida Paulista	Vara Única	02/08/2023
Cardoso	Vara Única	22/08/2023
São Luiz do Paraitinga	Vara Única	22/08/2023
Rancharia	1ª Vara Judicial	22/08/2023
Dois Córregos	Vara Única	22/08/2023
Hortolândia	1ª Vara Criminal	22/08/2023

### Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

#### SEMA 1.2

##### SEMA 1.1.2

**Nº 2023/60.671 – EMBU DAS ARTES** - A Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora MARCIA DALLA DÉA BARONE, no uso de suas atribuições legais, determinou, nos termos do art. 19 da Resolução nº 135/2011 do CNJ, a abertura de vista à DEFESA para apresentação de RAZÕES FINAIS, no prazo de 10 (DEZ) DIAS."

**NOTA DE CARTÓRIO:** O processo nº 2023/60.671 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

**ADVOGADOS(AS):** Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981; Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157; Paula Stoco de Oliveira - OAB/SP nº 384.608; Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

#### **RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 23/08/2023**

**01. Nº 2023/79.990 – INDICAÇÃO** para provimento de 2 (dois) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau, decorrentes da promoção da Doutora Clara Maria Araújo Xavier e do Doutor Marco Fabio Morsello. - **Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Para provimento de 02 (dois) cargos de JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, por REMOÇÃO, os Doutores MÁRCIO TEIXEIRA LARANJO, Juiz de Direito Titular I da 21ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo e JULIO CESAR SILVA DE MENDONÇA FRANCO, Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, e como remanescentes os Doutores JOSÉ ELIAS THEMER e JORGE ALBERTO QUADROS DE CARVALHO SILVA.**

**02. Nº 2023/75.985 – INDICAÇÃO** para provimento de 48 (quarenta e oito) cargos de Juiz(a) de Direito de Entrância Final de Turma Recursal, nos termos da Resolução nº 896/2023 (Edital nº 27/2023). - **Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Para provimento do cargo de 1º JUIZ DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CRIMINAL, por REMOÇÃO, o Doutor JURANDIR DE ABREU JÚNIOR, Juiz de Direito Titular II da 4ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 2º JUIZ DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CRIMINAL, por REMOÇÃO, o Doutor FLAVIO FENOGLIO GUIMARÃES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de São José dos Campos. Para provimento do cargo de 1ª JUÍZA DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, a Doutora MÔNICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO, Juíza de Direito Titular I da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 1º JUIZ DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor CELSO ALVES DE REZENDE, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas. Para provimento do cargo de 2ª JUÍZA DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, a Doutora LÉA MARIA BARREIROS DUARTE, Juíza de Direito Titular I da 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 2º JUIZ DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor CARLOS ORTIZ GOMES, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Carlos. Para provimento do cargo de 1º JUIZ DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL DE**





FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, o Doutor DOMINGOS DE SIQUEIRA FRASCINO, Juiz de Direito Titular I da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 3º JUIZ DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CRIMINAL, por REMOÇÃO, o Doutor WALDIR CALCICOLARI, Juiz de Direito Titular II da 25ª Vara Criminal - Central da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 1ª JUÍZA DE DIREITO DA 7ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, a Doutora FATIMA CRISTINA RUPPERT MAZZO, Juíza de Direito Titular II da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 3º JUIZ DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor OLAVO PAULA LEITE ROCHA, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sumaré. Para provimento do cargo de 1º JUIZ DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor JEFFERSON BARBIN TORELLI, Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Jundiá. Para provimento do cargo de 2ª JUÍZA DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, a Doutora ROSANA MORENO SANTISO, Juíza de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 1º JUIZ DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor MARCO ANTONIO BARBOSA DE FREITAS, Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 2ª JUÍZA DE DIREITO DA 7ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, a Doutora CLAUDIA SARMENTO MONTELEONE, Juíza de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 1º JUIZ DE DIREITO DA 7ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, Juiz de Direito Titular I da 45ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 2º JUIZ DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor PAULO SÉRGIO MANGERONA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santos. Para provimento do cargo de 3º JUIZ DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor AIRTON PINHEIRO DE CASTRO, Juiz de Direito Titular II da 12ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 1º JUIZ DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor GILBERTO LUIZ CARVALHO FRANCESCHINI, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas. Para provimento do cargo de 3ª JUÍZA DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, a Doutora MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA, Juíza de Direito Titular II da 25ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 2º JUIZ DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor ALEXANDRE BUCCI, Juiz de Direito Titular I da 7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 3º JUIZ DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor JOÃO BATTAUS NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara. Para provimento do cargo de 2º JUIZ DE DIREITO DA 5ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor MARCOS ALEXANDRE BRONZATTO PAGAN, Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São José dos Campos. Para provimento do cargo de 1º JUIZ DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, o Doutor RUBENS HIDEO ARAI, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 2º JUIZ DE DIREITO DA 7ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor SERGIO DA COSTA LEITE, Juiz de Direito Titular II da 33ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 3ª JUÍZA DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, a Doutora MARCIA REZENDE BARBOSA DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Taubaté. Para provimento do cargo de 3º JUIZ DE DIREITO DA 7ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI, Juiz de Direito Titular II da 26ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 1º JUIZ DE DIREITO DA 5ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor HENRIQUE NADER, Juiz de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Campinas. Para provimento do cargo de 3º JUIZ DE DIREITO DA 5ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor EDUARDO FRANCISCO MARCONDES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional VII - Itaquerá da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 2º JUIZ DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, o Doutor JOSÉ FERNANDO AZEVEDO MINHOTO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Barueri. Para provimento do cargo de 3º JUIZ DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, o Doutor JOSÉ EVANDRO MELLO COSTA, Juiz de Direito da 4ª Vara do Foro Regional - Vila Mimosa da Comarca de Campinas. Para provimento do cargo de 1º JUIZ DE DIREITO DA 8ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, o Doutor RONNIE HERBERT BARROS SOARES, Juiz de Direito Titular I da 14ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 2º JUIZ DE DIREITO DA 8ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, o Doutor ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO NEGREIROS, Juiz de Direito Titular II da 7ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 1º JUIZ DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, o Doutor ANTONIO CONEHERO JÚNIOR, Juiz de Direito Titular I da 31ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 3º JUIZ DE DIREITO DA 7ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, o Doutor LUIZ FERNANDO PINTO ARCURI, Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 2º JUIZ DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, o Doutor LUÍS GUSTAVO DA SILVA PIRES, Juiz de Direito da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública - Central da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 2ª JUÍZA DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, a Doutora LÚCIA CANINÉO CAMPANHÃ, Juíza de Direito Titular I da 6ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 3º JUIZ DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, o Doutor EDUARDO TOBIAS DE AGUIAR MOELLER, Juiz de Direito Titular I da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 1º JUIZ DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, o Doutor RICARDO HOFFMANN, Juiz de Direito Titular II da 11ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 2ª JUÍZA DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, a Doutora ISABEL CRISTINA ALONSO BEZERRA ZARA, Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão Preto. Para provimento do cargo de 3º JUIZ DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, o Doutor DIMITRIOS ZARVOS VARELLIS, Juiz de Direito Titular II da 11ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 3º JUIZ DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, o Doutor FÁBIO FRESCA, Juiz de Direito Titular I da 4ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 1º JUIZ DE DIREITO DA 5ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, o Doutor GUSTAVO SANTINI TEODORO, Juiz de Direito Titular I da 5ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 2º JUIZ DE DIREITO DA 5ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, o Doutor BERNARDO MENDES CASTELO BRANCO SOBRINHO, Juiz de Direito da 2ª Vara da



**Família e das Sucessões da Comarca de Campinas. Para provimento do cargo de 3º JUIZ DE DIREITO DA 5ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, o Doutor FLÁVIO PINELLA HELAEHIL, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santo André. Para provimento do cargo de 1º JUIZ DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, o Doutor CÉSAR AUGUSTO FERNANDES, Juiz de Direito Titular I da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VI - Penha de França da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de 2º JUIZ DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, o Doutor DANIEL ISSLER, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas da Comarca de Guarulhos. Para provimento do cargo de 3ª JUÍZA DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, a Doutora ELIZA AMÉLIA MAIA SANTOS, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté. Para provimento do cargo de 3º JUIZ DE DIREITO DA 8ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, o Doutor ALEXANDRE BATISTA ALVES, Juiz de Direito Titular I da 14ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo e como remanescentes a Doutora MARIA CLÁUDIA BEDOTTI e o Doutor APARECIDO CESAR MACHADO.**

**03. Nº 2023/78.178 – OPÇÕES** dos Desembargadores CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA pela 2ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Antonio Carlos Tristão Ribeiro e RODOLFO PELLIZARI pela 6ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Carlos Eduardo Andrade Sampaio. - **Deferiram, v.u.**

**04. Nº 2022/1.370 – PERMUTA** solicitada pelos Desembargadores JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, com assento na 4ª Câmara de Direito Privado e CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA, com assento na 2ª Câmara de Direito Privado. - **Deferiram, v.u.**

**05. Nº 2014/123.488 – OFÍCIOS** da Excelentíssima Senhora Ministra ROSA WEBER, Presidente do Conselho Nacional de Justiça, solicitando que o Doutor LUÍS GERALDO SANT'ANA LANFREDI, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, permaneça à disposição daquele Conselho, para continuar exercendo as atribuições de Juiz Auxiliar da Presidência, a partir de 11 de setembro de 2023 até 11 de setembro de 2025, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais, bem como a convocação da Doutora HELENA CAMPOS REFOSCO, Juíza de Direito Titular II da 4ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, para exercer as atribuições de Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, a partir de 28 de setembro de 2023 até 26 de setembro de 2025, com prejuízo de sua vara. - **Deferiram, v.u.**

### **Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3**

#### SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 23/08/2023, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados:

Desembargador ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Criminal, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 18/09/2023 a 22/09/2023.

Desembargador ALEXANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Criminal, 2 dia(s) de licença-saúde, de 17/08/2023 a 18/08/2023.

Desembargador ANTONIO CARLOS VILLEN, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 31/08/2023.

Desembargador CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, com assento na E. 32ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 04/09/2023 a 06/09/2023.

Desembargador CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MENDES PEREIRA, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Privado, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 04/09/2023 a 06/09/2023.

Desembargador CHRISTIANO JORGE SANTOS, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Criminal, 10 dia(s) de férias, de 11/09/2023 a 20/09/2023.

Desembargador DACIO TADEU VIVIANI NICOLAU, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 01/09/2023.

Desembargador FLAVIO CUNHA DA SILVA, com assento na E. 38ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) de licença-saúde, de 17/08/2023 a 18/08/2023 e 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 21/08/2023 a 23/08/2023.

Desembargador IVO DE ALMEIDA, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Criminal, 7 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 29/08/2023 a 06/09/2023.

Desembargador JOSE ANTONIO ENCINAS MANFRE, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Público, 15 dia(s) de férias, de 16/10/2023 a 30/10/2023 e 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 31/10/2023 a 01/11/2023.

Desembargador JOSE DAMIÃO PINHEIRO MACHADO COGAN, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 5ª Câmara de Direito Criminal, 8 dia(s) de licença-nojo, de 20/08/2023 a 27/08/2023.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) de licença-saúde, de 19/08/2023 a 23/08/2023.

Desembargador MARCO ANTÔNIO PINHEIRO MACHADO COGAN, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Criminal, 8 dia(s) de licença-nojo, de 20/08/2023 a 27/08/2023.

Desembargadora MARY GRÜN, com assento na E. 32ª Câmara de Direito Privado, 9 dia(s) de licença-saúde, de 17/08/2023 a 25/08/2023.

Desembargador ROBERTO GRASSI NETO, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Criminal, 15 dia(s) de licença-saúde, de 19/08/2023 a 02/09/2023.

Desembargador VITO JOSE GUGLIELMI, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 31/08/2023.

Doutor ADEMIR MODESTO DE SOUZA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 6ª Câmara de Direito Privado e 7ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 30/08/2023.



## AUXÍLIO-SENTENÇA

04. Nº 2010/98.808; 05. Nº 2011/83.204; 06. Nº 2012/70.811; 07. Nº 2014/105.769; 08. Nº 2015/26.308; 09. Nº 2017/82.546; 10. Nº 2021/51.891. - Deferiram, v.u.

## AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

11. Nº 2023/71.573; 12. Nº 2023/79.581. - Deferiram, v.u.

## DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

13. Nº 1000034-32.2022.8.26.0019 - **APELAÇÃO – AMERICANA** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Wagner Godoy Rocha. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana. Advogado: Marcio Araujo, OAB/SP nº 333.978. - **Negaram provimento, v.u.**

14. Nº 1006371-36.2021.8.26.0451 - **APELAÇÃO – PIRACICABA** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Crislaine Aparecida Lima. Apelado: 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba. Advogado: Gustavo Mungai Chacur, OAB/SP nº 212.259. - **Negaram provimento, v.u.**

15. Nº 1010780-45.2022.8.26.0152 - **APELAÇÃO – COTIA** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Carmo Machado. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cotia. Advogados: Carlos Alexandre Casanova Cruz, OAB/SP nº 140.947 e Francisco Cruz Lazarini, OAB/SP nº 50.157. - **Negaram provimento, v.u.**

16. Nº 1133800-35.2022.8.26.0100- **APELAÇÃO – CAPITAL** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Ótima Empreendimentos e Participações Ltda. Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Jefferson Rosa Rodrigues, OAB/SP nº 290.874. - **Negaram provimento, v.u.**

## Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

---

### SEMA 1.1

---

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 21/08/2023

1000608-06.2022.8.26.0197; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Francisco Morato; Vara: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000608-06.2022.8.26.0197; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Guimarães Diaz Sociedade Individual de Advocacia; Advogado: Lucas Clemente Guimarães de Diaz (OAB: 187145/SP); Advogada: Amanda Soares Cintra (OAB: 448896/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Francisco Morato

## Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

---

#### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/08/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1000608-06.2022.8.26.0197; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Francisco Morato; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Dúvida; 1000608-06.2022.8.26.0197; Registro de Imóveis; Apelante: Guimarães Diaz Sociedade Individual de Advocacia; Advogado: Lucas Clemente Guimarães de Diaz (OAB: 187145/SP); Advogada: Amanda Soares Cintra (OAB: 448896/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Francisco Morato; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**



## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

##### SEMA 3.3

---

###### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

###### JUIZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

###### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. FERNANDO FLORIDO MARCONDES, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, cessando a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Antonio Carlos Tristão Ribeiro (aposentado), na 2ª Câmara de Direito Privado a partir de 24/08/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. FERNANDO FLORIDO MARCONDES, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino (Decano), na 2ª Câmara de Direito Privado a partir de 24/08/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. VITOR FREDERICO KUMPEL, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, cessando a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino (Decano), na 4ª Câmara de Direito Privado a partir de 24/08/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. MARCUS VINICIUS RIOS GONÇALVES, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, cessando a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Carlos Eduardo Andrade Sampaio (aposentado), na 6ª Câmara de Direito Privado a partir de 24/08/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Carlos Eduardo Cauduro Padin (aposentado), na 13ª Câmara de Direito Privado a partir de 24/08/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. JULIO CESAR SILVA DE MENDONÇA FRANCO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar na 22ª Câmara de Direito Privado a partir de 24/08/2023.

Dr. MARCIO TEIXEIRA LARANJO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar na 24ª Câmara de Direito Privado a partir de 24/08/2023.

Dr. MARCIO TEIXEIRA LARANJO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Claudio Antonio Marques da Silva (aposentado), na 24ª Câmara de Direito Privado a partir de 24/08/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. MARCIO TEIXEIRA LARANJO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções relativas aos feitos assumidos do Dr. Rodolfo Pellizari (promovido), na 24ª Câmara de Direito Privado de 24/08/2023 a 31/10/2023, sem prejuízo da designação anterior.

###### JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. LETÍCIA DE ASSIS BRUNING, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular II, 14ª Vara Criminal - Capital em 04/09/2023, em substituição à Dra. MARIA GABRIELA RISCALI TOJEIRA.

Dr. FERNANDO DE LIMA LUIZ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa de 25/08/2023 a 27/08/2023.

Dra. PAULA VELLOSO RODRIGUES FERRERI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 7ª Vara da Fazenda Pública - Capital em 24/08/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO.

Dra. FERNANDA YAMAKADO NARA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa de 28/08/2023 a 30/08/2023.

Dra. REBECA UEMATSU TEIXEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa de 30/08/2023 a 10/09/2023.

Dr. EDUARDO GIORGETTI PERES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa de 11/09/2023 a 15/09/2023, sem prejuízo da designação anterior.